DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-033 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 3.963/2.023.
DE 03 DE ABRIL DE 2.023.

"Dispõe sobre a concessão de licença maternidade, à empregada pública municipal e dá outras providências".

- **Considerando** a necessidade de se regulamentar a situação da empregada pública municipal que se encontra afastada de sua função por motivo de licença maternidade.

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença maternidade à empregada pública municipal em caráter temporário, Srª **SUELI LIMA MARQUES FERREIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matricula 10413-1, pelo prazo de 180 dias, de 07/03/2023 a 02/09/2023, em conformidade com a Lei nº. 2.091 de 11 de março de 2.011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao início da licença da empregada pública.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 03 DE ABRIL DE 2.023.

Renato Inácio Gonçalves
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-033 GÁLIA - SP
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 3.964/2.023.
DE 03 DE ABRIL DE 2.023.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RENATO INÁCIO GONÇALVES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 64, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias aos Empregados Públicos do Município de Gália, constante do Anexo I, iniciando-se no mês de abril de 2.023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 03 DE ABRIL DE 2.023.

RENATO INÁCIO GONÇALVES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALIA

Custódio de Araújo Ribeiro, 755, Centro. GALIA-SP

CNPJ: 44.518.389/0001-37

Mês/Ano
04/2023
Férias

03/04/2023

Trabalhadores em Gozo de Férias

Matrícula	Nome/Cargo	Período de Gozo	Admissão	Venc.Férias	Férias/Abono
6149-1	ADILSON ANTONIO BORTOLETI 0074 - Oper Motoniveladora	17/04/2023 - 01/05/2023	02/05/1996	01/05/2022	15/0
4146-1	ADRIANA BAZOTTI 0129 - Resp. Set. Emis. CTPS,Plan Saúd, Com Int	24/04/2023 - 28/04/2023	01/11/1987	14/11/2022	5/0
217282-2	ADRIANA CRISTINA DA CRUZ MARCOMINI 0027 - Técnico em Enfermagem	17/04/2023 - 01/05/2023	04/04/2022	03/04/2023	15/0
10910-1	ADRIANO CAMILO 0036 - Bracal	10/04/2023 - 24/04/2023	02/01/2008	01/01/2023	15/0
6050-1	ANA CLAUDIA GARCIA FERNANDES 0142 - Resp. pelo Setor de Educação	24/04/2023 - 28/04/2023	01/03/1996	29/09/2022	5/0
13910-1	BEATRIZ APARECIDA INACIO 0032 - Agente Comun de Saude	03/04/2023 - 17/04/2023	20/01/2014	19/01/2023	15/0
300223-1	BRUNA CAROLINE CAVALCANTI DE SOUSA 1092 - CONSELHO TUTELAR	03/04/2023 - 17/04/2023	05/04/2021	06/06/2022	15/0
5460-1	ELIANA APARECIDA RODRIGUES CARRIEL 0079 - Professor Educ Infantil	24/04/2023 - 08/05/2023	16/05/1991	15/05/2022	15/0
12122-1	ELIANE FERNANDES DA SILVA 0032 - Agente Comun de Saude	24/04/2023 - 28/04/2023	01/03/2010	27/03/2023	5/0
10456-1	GILSON NUNES MACIEL 0036 - Bracal	03/04/2023 - 02/05/2023	02/05/2007	01/05/2022	30/0
10162-1	HILSON PEREIRA DI REZZE 0170 - Responsavel pelo Setor Transporte	11/04/2023 - 20/04/2023	02/05/2007	01/05/2022	10/0
5240-1	ISMAEL PUERTA TORRES 0088 - Tratorista	24/04/2023 - 23/05/2023	01/06/1990	31/05/2022	30/0
12475-1	JOSE APARECIDO LIMA 0036 - Bracal	10/04/2023 - 09/05/2023	01/09/2011	31/08/2022	30/0
2607-1	JOSE ELIAS MORAIS 0017 - Almoxarife	03/04/2023 - 07/04/2023	01/07/1980	30/06/2022	5/10
5967-1	JOSE ROBERTO DE ALMEIDA ARAUJO 0072 - Motorista	10/04/2023 - 24/04/2023	01/02/1996	31/01/2023	15/0
217278-1	LARISSA APARECIDA VICENTE CRUZ 0185 - Agente de Combate às Endemias (ACE)	17/04/2023 - 26/04/2023	07/02/2022	06/02/2023	10/0
6548-1	LIGIA MARIA CHARANTOLA VOLPONI SCARAMUCCI 0130 - Responsável pelo Setor de Farmácia	24/04/2023 - 28/04/2023	15/12/1997	14/12/2022	5/0
12343-1	LUCIENE APARECIDA MOISES 0032 - Agente Comun de Saude	03/04/2023 - 12/04/2023	13/06/2011	12/06/2022	10/0
10251-1	MARCELO ALTRAN 0061 - Fiscal de Rendas	24/04/2023 - 23/05/2023	23/04/2007	22/04/2023	30/0
10596-1	MARCIO LUIZ MARCOMINI 0072 - Motorista	03/04/2023 - 02/05/2023	03/05/2007	02/05/2022	30/0
217283-2	MARIA TEREZA BORTOLETI DI REZZE 0027 - Técnico em Enfermagem	10/04/2023 - 24/04/2023	04/04/2022	03/04/2023	15/0
10359-1	RENATA CRISTINA VICENTE 0033 - Aux de Servicos	04/04/2023 - 18/04/2023	23/04/2007	22/04/2022	15/0
211164-1	RICARDO MELLO CORREA 0047 - Engenheiro Civil	17/04/2023 - 01/05/2023	13/05/2016	12/05/2022	15/0
12130-1	RICIERI PAULA DOS SANTOS 0128 - Responsável pelo Setor de Compras	24/04/2023 - 28/04/2023	01/03/2010	01/02/2023	5/0

Fiorilli S/C Software Ltda. [33/izabela/RH_02.USUARIO] {7.5.361.44.16251/R/16251}

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-033 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.513.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 3.965/2.023.
DE 03 DE ABRIL DE 2.023.

"Dispõe sobre a prorrogação de licença para tratamento de saúde, aos empregados públicos municipais e dá outras providências"

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a licença para tratamento de saúde concedida através das Portarias nº. 3.909/2022 e nº. 3.922/2022 aos empregados públicos municipais, abaixo relacionados, constantes do quadro de pessoal, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA QUE ATUA	PERÍODO DE LICENÇA
Cláudia Valéria Boaro Ferreira	211181-1	Secretaria Mun. de Educação	06/03/2023 a 28/04/2023
Pedro Henrique Cardoso	6220-1	Secretaria Mun. de Educação	06/03/2023 a 04/05/2023

Art. 2º. – O período de licença atribuído a cada empregado público pode variar de acordo com a licença médica concedida, a ser revisada a cada perícia médica pelo INSS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao início da licença de cada empregado público.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 03 DE ABRIL DE 2.023.

Renato Inácio Gonçalves
Prefeito